

# A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM TIRÂNICA DE DON ÁLVARO DE LUNA, CONDESTÁVEL DE CASTELA, E A DEFESA DO MODELO POLÍTICO ARISTOCRÁTICO NO REINADO DE JUAN II

## THE CONSTRUCTION OF THE TYRANNICAL IMAGE OF DON ÁLVARO DE LUNA, CONSTABLE OF CASTILE, AND THE POLITICAL SACRALIZATION OF THE ARISTOCRACY



<https://doi.org/10.22228/rtf.v18i1.1422>

Scarlett Dantas de Sá Almeida

Centro Universitário de Brasília  
 Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9127-1591>  
 E-mail: [scarlettdantas@gmail.com](mailto:scarlettdantas@gmail.com)

**Resumo:** Este artigo visa apresentar como a construção da imagem tirânica do condestável de Castela, Álvaro de Luna, foi uma estratégia de seus opositores políticos para apartá-lo da corte e diminuir seu poder. Embora os bando nobiliárquicos apresentassem opiniões contrárias acerca do mesmo personagem, impactando diferentes grupos e espaços, percebe-se, por meio da análise de crônicas e registros diplomáticos do século XV, que os argumentos mobilizados por ambas as partes buscavam a manutenção do mesmo modelo político: cristão e aristocrático.

**Palavras-chaves:** Aristocracia; Poder; Castela

**Abstract:** This article presents how the construction of the tyrannical image of the Constable of Castile, Álvaro de Luna, was a strategy of his political opponents to separate him from the court and diminish his power. Although the nobiliary groups presented opposing views on the same character, impacting different groups and spaces, it can be seen, through the analysis of 15th century chronicles and diplomatic records, that the arguments mobilized by both sides sought to maintain the same political model: Christian and aristocratic

**Keywords:** Aristocracy; Power; Castile.

## Introdução

Nenhum personagem importante da majestosa corte de Juan II de Castela (1405-1454) alcançou relevo comparável de Álvaro de Luna (1388-1453). Chegara à corte em 1408 na função de pajem do futuro rei castelhano e foi ascendendo gradativamente no entorno nobiliárquico ao longo dos anos. No auge de sua trajetória política, era chefe

militar por meio da *condestabilia*,<sup>1</sup> senhor de inúmeros vassalos e servos, líder de bando, cabeça da refinada corte em Escalona<sup>2</sup> e ainda grande admirador das artes.<sup>3</sup> Ao longo dos anos de convivência no entorno de Juan II, Álvaro foi estabelecendo vínculos suficientes para se converter no favorito do rei<sup>4</sup>. Sua governança junto a Juan II o levou a ser considerado o maior dos validos castelhanos,<sup>5</sup> exercendo o poder por três décadas e identificado “como el mayor hombre sin corona que en su tiempo habitó en Castilla, hasta mostrársenos bajo la imagen de una cabeza sobre una pica (...) en la plaza mayor de Valladolid.”<sup>6</sup>

O fim trágico de Álvaro de Luna em 1453 foi desdobramento de uma intensa campanha de difamação promovida pelo “bando aragonês”, liderado pelos infantes Enrique e Juan, filhos de Fernando I de Aragão, antigo regente de Juan II de Castela.<sup>7</sup> Embora os Lunas representassem uma grande linhagem aragonesa, de onde provieram vários personagens atuantes na política daquele reino e de Castela,<sup>8</sup> a bastardia de Álvaro foi um dos elementos usados para criticar o imensurável prestígio nobiliárquico alcançado pelo privado<sup>9</sup> juntamente com a acusação de tirania.

Embora exista um amplo debate sobre a existência de “opinião pública” na Idade Média,<sup>10</sup> tal conceito é bastante útil para analisar algumas estratégias políticas efetivadas

<sup>1</sup> Título vinculado ao comando supremo militar derivado do ofício de *alferez* e criado, em Castela, em 1382, por Juan I. Em caso de ausência régia, era o *condestable* quem o representava. Ver: DE SALAZAR ACHA, Jaime. *La casa del Rey de Castilla y León en la Edad Media*. Boletín Oficial del Estado, 2021, p. 104, 136.

<sup>2</sup> Ver: CASTILLO CÁCERES, Fernando. El Castillo-Palacio de Escalona, corte y escenario de poder de Álvaro de Luna. In: *La fortaleza medieval: realidad y símbolo: Actas*. Universidad de Alicante/Universitat d'Alacant, p. 267-279, 1998. VILLASEÑOR SEBASTIÁN, Fernando et al. Muchas copas de oro con muchas piedras preciosas: joyas, lujo y magnificencia en la Castilla de don Álvaro de Luna. *Anales de Historia del Arte*, Vol. 24, n. Esp. Noviembre, p. 611-628, 2014.

<sup>3</sup> FOURNÈS, Ghislaine. Du concept de privanza à la notion de conseil dans la Crónica de Álvaro de Luna (XVe siècle). *e-Spania. Revue interdisciplinaire d'études hispaniques médiévales et modernes*, n. 12, 2011.

<sup>4</sup> CARCELLER CERVIÑO, María del Pilar. Álvaro de Luna, Juan Pacheco y Beltrán de la Cueva: un estudio comparativo del privado regio a fines de la Edad Media. *En la España medieval*, v. 32, p. 85, 2009, p. 91-92.

<sup>5</sup> ELLIOT, John. Introducción. ELLIOTT, John H.; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Taurus, 2017. [E-book].

<sup>6</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano: opinión pública y conflicto político en la Castilla del siglo XV. *Imago temporis: Medium Aevum*: 11, 2017, p. 492.

<sup>7</sup> Ver: BELENGUER, Ernest. *Los Trastámaras. El primer linaje real de poder político en España*. Barcelona: Pasado & Presente, 2019.

<sup>8</sup> PONTÓN CHOYA, María. Don Álvaro de Luna, el rey y los nobles. In: LÓPEZ GÓMEZ, Óscar (coord). *Don Álvaro de Luna y Escalona. Poder, propaganda y memoria histórica en el otoño de la Edad Media*. Escalona: Ayuntamiento de Escalona, p. 91, 2003. SERRANO BELINCHÓN, José. *El Condestable: de la vida, prisión y muerte de don Álvaro de Luna*. AACHE Ediciones de Guadalajara, 2000, p. 14-15.

<sup>9</sup> CARCELLER CERVIÑO, Álvaro de Luna, Juan Pacheco..., *Op. Cit.*, p. 91. PÉREZ DE GUZMÁN, Fernán. *Generaciones y Semblanzas*. Edición y notas de J. Domínguez Bordona. Madrid: Espasa-Caple, 1941, p. 131-132.

<sup>10</sup> NIETO SORIA et al. El pregón real en la vida política de la Castilla Trastámaras. *Edad Media: revista de historia*, n. 13, 2012. p. 78-80. VAL VALDIVIESO, María Isabel del. La opinión pública en los núcleos urbanos de la Castilla de fines de la Edad Media: posibilidades de estudio. In: OLIVA HERRER, Rafael; CHALLET, Vincent; DUMOLYN, Jan; CARMONA, María Antonia (eds). *La comunidad medieval como esfera pública*, Sevilla: Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 2014, p. 173-174.

pela aristocracia castelhana e aragonesa no período baixo-medieval.<sup>11</sup> No que se refere ao campo das ações governativas, é notória, em crônicas e documentos do século XV, a manifestação de uma “opinião” que tem transcendência pública. A aristocracia, sobretudo os ocupantes dos principais postos no governo do reino e nas cidades, tinha uma posição privilegiada para orientar e instrumentalizar a opinião da população. Além de receberem as informações com mais celeridade, proximidade e exclusividade, estes aristocratas dispunham de um prestígio social que os capacitava para influenciar as decisões políticas e a aceitação destas. Essas opiniões eram difundidas principalmente oralmente — por meio de boatos e de performances e pela manifestação de pregões régios em locais públicos voltados para transmissão coletiva<sup>12</sup> —, mas também pela escrita — mediante a encomenda de crônicas, com clara intencionalidade política,<sup>13</sup> e de registros da vida urbana, como cadernos de Cortes, atas concelhias, ordenanças e documentos relacionados à justiça.<sup>14</sup>

No que tange às oligarquias urbanas, os poderosos atuavam no jogo político — bastante conturbado tanto dentro de cada reino, quanto entre eles — se alinhando aos senhores que lhe convinham. Este cenário propiciava um estado de opinião liderado pela cabeça da linhagem ou do bando, e tal posicionamento geralmente se estendia aos que estavam próximos ao líder. Desse modo, todo um grupo ou mesmo a população de uma cidade poderia formar uma opinião sobre diferentes assuntos, o que contribuía para dar coesão ao conjunto ou possibilitava a ocorrência de divisões internas. Assim, a preocupação com a opinião era uma constante e se ligava ao comportamento e à imagem de um aristocrata — pelos quais se defendia a honra e justificava a preeminência social.<sup>15</sup> A fama, também entendida como opinião pública acerca de uma pessoa, tinha papel primordial na dinâmica modeladora de comportamentos dos cortesãos. Ao ser identificada como um modelo de conduta adequada, ela garantia a sobrevivência de um nome nas

<sup>11</sup> Ver BOUCHERON, Patrick. OFFENSTADT, Nicolas. *L'espace public au Moyen Âge: débats autour de Jürgen Habermas*. Paris: PUF, 2015. CONNELL, Charles. *Popular Opinion in the Middle Ages. Channeling Public Ideas and Attitudes*. Berlim: De Gruyter, 2016. THÉRY, Julien. “Fama”: Public Opinion as a Legal Category: Inquisitorial Procedure and the Medieval Revolution in Government (12th-14th centuries), In: BOUSMAR, Éric et al. *MICROLOGUS. Nature, Sciences and Medieval Societies*, n. XXXII, p. 153-193, 2024.

<sup>12</sup> NIETO SORIA. El pregón real..., *Op. Cit.*, p. 80.

<sup>13</sup> Para o debate sobre a produção e intencionalidade das crônicas medievais em Castela, ver: AURELL, Jaume. *La historiografía medieval: Entre la historia y la literatura*. [s.l.] U. Valencia, 2016. BAUTISTA PÉREZ, Francisco. Historiografía y poder al final de la Edad Media: en torno al oficio de cronista. *Studia historica, Historia medieval*, v. 33, p. 97-117, 2015. FUNES, Leonardo. Las crónicas como objeto de estudio. *Revista de poética medieval*, p. 123-144, 1997. GUIMARÃES, Marcella Lopes. Crônica de um gênero histórico. *Diálogos Mediterrânicos*, v. 2, p. 67-78, maio 2012. VILLA PRIETO, J. La escritura de la Historia en la Baja Edad Media: deseo racional vs. propaganda política. La mentalidad de los cronistas. *Historiografías*, 10, p. 65-84, jan. 2015.

<sup>14</sup> VAL VALDIVIESO, La opinión pública..., *Op. Cit.*, p. 174-175, 177.

<sup>15</sup> VAL VALDIVIESO, La opinión pública..., *Op. Cit.*, p. 176, 191.

disputas políticas do presente e mesmo após a morte, de modo que ela se torna o objetivo principal entre os valores desejados pela aristocracia.<sup>16</sup>

Tal como a opinião pública, também o *rumor* era uma ferramenta útil nos momentos de conflito.<sup>17</sup> Os mais influentes dependiam da circulação informal de notícias, mas também de iniciativas de hiperatividade comunicativa e do efeito da desinformação.<sup>18</sup> Esses elementos constituíam meios eficazes de ataque, que desde o século XIV foram empregados contra importantes figuras políticas de Castela — os reis Pedro I e Enrique IV. Os comentários e alvoroços em torno de Álvaro de Luna associaram sua privança ao modelo tirânico, sua imagem à de um feiticeiro, à do Diabo, dentre várias alusões pejorativas que buscavam influenciar a população e o rei, principal protetor do Condestável.

Isabel Beceiro Pita e José Manuel Nieto Soria explicam que a ideia de tirania ultrapassou o debate intelectual e se concretizou nas ações dos agentes políticos da época. A referência à tirania, entre finais do século XIV e o fim do século XV, no contexto político, conflitivo constituía-se como a melhor forma de deslegitimar e incapacitar uma ação governativa. Caracterizar um governo como tirânico não apenas justificava e dava fundamento ao direito de resistência dos grupos opositores, mas promovia guerras civis, prisões, punições e mortes. A alusão à tirania nos diversos textos de época, embora, a princípio, pareçam tratar-se de instrumentos com pouca capacidade de difusão, teve forte impacto nas práticas dos agentes políticos e nas decisões de governo.<sup>19</sup> Desde de 1420, nos discursos régios, aristocráticos e dos representantes das cidades, reiterava-se a ideia mediante o uso dos termos “bien común” e “pro communal”, com variantes que aludiam aos reinos ou à coisa pública, para formar alianças e criar estratégias contra adversários políticos. Ir contra isso, ou mesmo contra o “costume”, era ir contra o “bem comum” ou a “coisa pública” e, por consequência, instalava-se a tirania no reino.<sup>20</sup>

A privança — relação de intensa proximidade pessoal do rei com seus favoritos e, ao mesmo tempo, regime de governo, com caráter público — tem uma longa cronologia em

<sup>16</sup> GIBELLO BRAVO, Víctor M. *La imagen de la nobleza castellana en la Baja Edad Media*. Cáceres: Universidad de Extremadura, Servicio de Publicaciones, 1999, p. 29-31. VÉLEZ-SAINZ, Julio. Boccaccio, virtud y poder en el Libro de las claras e virtuosas mugeres de Álvaro de Luna. *La corónica: A Journal of Medieval Hispanic Languages, Literatures, and Cultures*, v. 31, n. 1, 2002, p. 117.

<sup>17</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 489.

<sup>18</sup> NIETO SORIA. El pregón real..., *Op. Cit.*, p. 79.

<sup>19</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 490.

<sup>20</sup> BECEIRO PITA, Isabel. Argumentos ideológicos de la oposición nobiliaria bajo los Trastámaras. In: *Cahiers de linguistique et de civilisation hispaniques médiévaux*. n. 25, 2002, p. 231. BECEIRO PITA, Isabel. Los cambios en el discurso político de la nobleza castellana durante la baja Edad Media. *Cahiers d'études romanes*, 4, p. 45-62, 2000, p. 45-62.

Castela,<sup>21</sup> com reiteradas trajetórias de ascensões e quedas: o crescimento da influência do privado junto ao rei é seguido pela perda do favor régio, com desfecho dramático.<sup>22</sup> A trajetória de Álvaro de Luna, embora semelhante à dos favoritos anteriores, destacou-se pelo maior contraste entre sua ascensão e queda. Seu declínio ocorreu sob forma de *ajusticiamento*<sup>23</sup> em praça pública, como resultado do empenho pessoal do rei, após anos de acusações de alguns aristocratas contra o Privado.<sup>24</sup>

Partindo da diferenciação entre a “política” — ações e estratégias concretas que envolvem a ação governamental cotidiana, as disputas de poder e a tomada de decisões — e o “político” — ideologia, modelo —, oferecida por Pierre Rosanvallon,<sup>25</sup> é necessário apresentar qual era, então, o modelo político por trás das ações e dos discursos mobilizados nas contendas entre os bandos aristocráticos do século XV que envolviam Álvaro de Luna. A concepção do poder durante a Idade Média orientava-se pelo pensamento filosófico-teológico centrado na ideia de uma ordem universal e natural, de modo que a ordem cosmológica era também uma ordem política. Trata-se de uma formulação ideológica, que pretendia justificar a dominação de um pequeno grupo, a aristocracia, sobre a maior parte da sociedade. Essa concepção corporativa e funcionalista pressupunha a necessidade de reconhecer que cada uma das partes do corpo social possuía uma função própria, incontornável e intransferível, que incluía a cabeça política: o rei.<sup>26</sup> O monarca, então, não deveria governar de forma monopolista, mas em companhia com o restante dos aristocratas. Estes o aconselham e, em conjunto, decidem como o reino deve

<sup>21</sup> CARCELLER CERVIÑO, Álvaro de Luna, Juan Pacheco..., *Op. Cit.*, p. 88. NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., p. 491. FORONDA, François. Álvaro de Luna ¿El privado incomparable? In: PÉREZ MONZÓN, Olga; MIQUEL JUAN, Matilde y MARTÍN GIL, María (dirs.). *Retórica artística en el tardogótico castellano. La capilla fúnebre de Álvaro de Luna en contexto*. Madrid: Sílex, 2018, p. 39. FORONDA, François. La privanza, entre monarquía y nobleza. In: NIETO SORIA, José Manuel (dir.). *La monarquía como conflicto en la Corona castellano-leonesa (c. 1230-1504)*, Madrid, Sílex, 2006, p. 1.

<sup>22</sup> CARCELLER CERVIÑO, Álvaro de Luna, Juan Pacheco..., *Op. Cit.*, p. 90, 96. NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 491.

<sup>23</sup> O *ajusticiamento* constituía uma aplicação de punições severas, como a pena de morte ou outras formas de castigo corporal. Ver: MOREIRA, Felipe Alves. Morte, espetáculo e encenação de poderes em relatos de execuções “políticas”. In: MIRANDA GARCÍA, Fermín; LÓPEZ DE GUERÉÑO SANZ, María Teresa (coords). *La muerte de los príncipes en la Edad Media*. Madrid: Casa de Velázquez, 2020.

<sup>24</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 492.

<sup>25</sup> “Ao falar substantivamente do político, qualifico desse modo, tanto uma modalidade de existência da vida comum, quanto uma forma de ação coletiva que se distingue implicitamente do exercício da política. Referir-se ao político e não à política, é falar do poder da lei, do Estado e da nação, da igualdade e da justiça, da identidade e da diferença, da cidadania e da civilidade; em suma, de tudo aquilo que constitui a polis para além do campo imediato da competição partidária pelo exercício do poder, da ação governamental cotidiana e da vida ordinária das instituições”. ROSANVALLON, Pierre. Por uma história conceitual do político. In: ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história conceitual do político*. São Paulo: Alameda, 2010, p. 73.

<sup>26</sup> CARZOLIO, Contractualismo antiguo y dinámicas pactistas en la tradición de la política Ibérica. *Cuadernos de historia de España*, n. 88, 2021, p. 7. CARZOLIO, M. I. La sociedad corporativa y la vigencia de la monarquía pactista. De la Baja Edad Media a la emancipación americana. *Cuadernos de Historia de España*, n. 88, 30 nov. 2021, p. 24-25. COELHO, Maria Filomena. O Estado “virtuoso”: corpos e pluralismo jurídico em Portugal (séc. XII-XIII). In: TEODORO, L. A.; TACCONI, A. P. (Org). *A formação de reinos virtuosos: século XII a XVIII*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2023, p. 45-60.

ser gerido e as riquezas distribuídas, visando ao bem comum e, portanto, à salvação de todos. Vejamos como os eventos e os discursos anteriores ao ano de 1453 se desenvolveram ao longo da privança de Álvaro de Luna.

## Primeiras acusações

As primeiras acusações envolvendo a noção de tirania que atingiram Álvaro de Luna ocorreram em junho de 1425, em uma carta enviada por Alfonso V de Aragão, herdeiro do trono de Fernando I, a Pedro Núñez de Herrera. Nela, o monarca denunciava a forma injusta como o infante aragonês dom Enrique, seu filho, havia sido preso, sublinhava a maneira como Juan II era controlado por Álvaro de Luna e pedia que o destinatário da carta se somasse às forças aragonesas na ocupação de Castela. A carta não deslegitimava o regime da privança, mas denunciava as atitudes pessoais e as ações governativas daquele que ocupava a função de privado. Este, por sua vez, prejudicava as posições e pretensões políticas dos Infantes de Aragão<sup>27</sup>, considerados, no texto, os verdadeiramente aptos a governar junto a Juan II. O documento, transcrito no início das *Memorias de don Enrique IV de Castilla*<sup>28</sup>, menciona que Álvaro de Luna obtivera grande familiaridade com Juan II e que, com todo o seu estudo e ambição desordenada, tinha em mente que poderia governar em seu lugar:

por que el dicho Alvaro, mas libera é tiránicamente se pudiese ocupar el regimento é gobernanza de la persona del dicho Rey é de sus regnos, non dejando estar cerca la persona del Rey, salvo aquellos quel quería: de lo qual se siguieron en aquesos regnos los escándalos notorios que avedes sabido, é señaladamente procure é fiso procurar odio del dicho Rey, nuestro primo, contra el dicho Infante don Enrique, fasta que lo apartó de ser presente en su corte.<sup>29</sup>

O monarca aragonês denuncia que Juan II e seu privado teriam decidido pela prisão de dom Enrique com base em falsos rumores, que o acusavam de ter acordos com o rei de Granada, “la qual cosa es abominable de creer tan limpia sangre”.<sup>30</sup> Ainda que isso fosse tido como falso, o infante teria sido preso de modo cruel. Tal feito era culpa de Álvaro de Luna, que não temia a Deus, não guardava o serviço do rei nem do bem público, e muito menos teria aderido às notáveis maneiras que Fernando de Aragão teve em crescer e

<sup>27</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 493-494.

<sup>28</sup> BONILLA, Adolfo; FITA, Fidel. *Memorias de Don Enrique IV de Castilla* – Tomo II. Madrid: Real Academia de la Historia. Tomo II. Disponível em: <https://bibliotecadigital.jcyl.es/es/consulta/registro.do?id=1318>. Acesso em: 20 de ago 2022. Este tomo se refere à coleção diplomática do rei Enrique IV, que contém a transcrição de vários documentos expedidos pelas chancelarias peninsulares a partir de 1425 e que mencionam ou se relacionam diretamente com os aristocratas aqui analisados.

<sup>29</sup> BONILLA, Adolfo; FITA, Fidel. *Memorias de Don Enrique IV...*, *Op. Cit.*, p. 1-2.

<sup>30</sup> *Ibidem*.

multiplicar a coroa de Juan II.<sup>31</sup> O Privado prejudicava a maneira colegiada de governar, apartando da corte os melhores, uma vez que

ejerció su tiranía, que los grandes, notables varones é rico-homes é fijos-dalgo, é otras gentes notables, daquesos regnos, se apartaban é apartaron de continuar en la corte de dicho Rey, nuestro primo, no podendo sofrir ser subyugados de tal tirano: é encara los que eran presentes huian com grand terror del, mayormente como en caso que á la corte quesiesen ir, ó estar en ella, non les era, nin es dada libertad de fablar, consejar ó servir el dicho Rey nuestro primo, á cada uno segund pertenesce á su grado, antes entendió por maneras esqueistas, em desuchar apartar á los grandes é nobles fijos-dalgo, é otras gentes industriosas, é sabias de la casa, é corte, é crianza del dicho Rey nuestro primo.<sup>32</sup>

Um mês antes, Alfonso V de Aragão, juntamente com o irmão Juan, rei de Navarra, invadira o território castelhano com o intuito de libertar o infante dom Enrique, capturado por Juan II e seu privado. As tratativas diplomáticas acerca do caso são mencionadas na *Crónica de D. Álvaro de Luna*, que apresenta, de forma elogiosa, o peso das decisões de Álvaro de Luna em sua função de aconselhamento. Segundo o cronista, os embaixadores aragoneses rogavam para que o Condestável convencesse Juan II a soltar dom Enrique. Apesar de o rei castelhano não querer condescender ao pedido aragonês, uma vez que os infantes já o haviam sequestrado e causado “feas cosas (...) contra su persona Real”, prometeu se aconselhar com Álvaro de Luna para tomar tal decisão.<sup>33</sup>

A corte representa um espaço fundamental na argumentação de Alfonso V. Entre as atitudes consideradas tirânicas, além da dominação do rei pelo Privado, destaca-se o total controle do espaço cortesão, cada vez mais esvaziado. O ambiente de temor e medo<sup>34</sup> e, consequentemente, de ausência de liberdade e da impossibilidade do exercício pleno do *Consejo*, provocaram a fuga de vários aristocratas ou a obrigação de tomar partido por Álvaro de Luna para se manter naquele entorno.<sup>35</sup> Outros traços tirânicos que Alfonso V atribui ao privado de Juan II na carta de 1425 são sintetizados por Nieto Soria, como os de: promover o ódio entre o rei e as pessoas próximas a ele; usar o engano e a infâmia; induzir a quebra de garantias dadas pelo rei; prender “os bons” (referindo-se em particular ao príncipe Enrique de Aragão); não proteger o serviço do rei ou o bem público do reino; infringir as liberdades; impor exações manifestamente injustas; e apropriar-se do patrimônio real.<sup>36</sup>

<sup>31</sup> *Ibidem*.

<sup>32</sup> *Ibidem*.

<sup>33</sup> GONZALO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna, Condestable de los Reynos de Castilla y Leon*. MIGUEL DE FLORES, Josef. Copia digital. Valladolid: Junta de Castilla y León. Consejería de Cultura y Turismo, 2009-2010. En Madrid: en la imprenta de D. Antonio de Sancha, 1784, p. 47-48.

<sup>34</sup> FORONDA, François. El miedo al rey. *e-Spania*, v. 4, p. 1-17, 2007.

<sup>35</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 494.

<sup>36</sup> *Ibidem*. BONILLA; FITA. *Memorias de don Enrique IV de Castilla*, *Op. Cit.*, p. 3-4.

Os argumentos utilizados pelo rei aragonês tinham forte influência de Bartolo de Sassoferato. Alfonso V estivera na península italiana até 1423, momento de divulgação e intenso debate dos pressupostos bartolianos. Enquanto o pensamento tradicional considerava a condição tirânica própria de reis e imperadores, na obra *De Tyranno*, Bartolo apresenta duas espécies de tirania: a expressa — quando o tirano domina sem que haja uma legitimação manifestada pelo consenso do povo e, portanto, tem-se um tirano *ex defectu tituli*, sem legitimação — e a tácita — referente ao tirano *ex parte exercitii*, ou seja, que chegou ao poder por meio do consenso do povo e que tenta reeleger-se ou ampliar sua jurisdição, agindo com iniquidade.<sup>37</sup> Considerando a primeira espécie, o pensamento de Bartolo possibilitava que ações de instâncias inferiores ou delegadas fossem enquadradas como tirânicas. Da mesma forma, se antes a tirania era tratada como crime de lesa-majestade, a partir da divisão entre *ex defectu tituli* e *ex parte exercitii* modularam-se os efeitos de incidência de acordo com cada espécie e as respectivas penalidades. Neste caso, na falta do justo título para exercício do cargo, seria aplicada a pena de morte, enquanto para o uso indevido do poder, aplicar-se-iam penas mais brandas.<sup>38</sup> Diferentemente da tirania *ex parte exercitii*, a tirania *ex defectu tituli* propiciava argumentos mais objetivos, mobilizados pelo discurso antitirânico e, como vemos, antilunista. Assim, Alfonso V elaborou um discurso que associava Álvaro de Luna à tirania, atingindo negativamente a reputação dele e justificando uma ação radical — armada — para expulsar o tirano e libertar Juan II.<sup>39</sup>

Desde então, Álvaro de Luna teve que lidar com alegações que o acusavam de não servir bem ao rei e de agir apenas em prol de interesses próprios. Entre 1420 e 1437, é produzido o *Libro de Gracián*<sup>40</sup>, uma das primeiras prosas de ficção alegórica em castelhano. Na obra, o protagonista Gracián viaja pelos âmbitos eclesiástico e cortesão de Castela da primeira metade do século XV. Embora tenha uma orientação espiritual, o texto, de inspiração em Ramon Llul, faz uma reflexão da realidade sociopolítica castelhana, caracterizando e definindo as diferentes ordens sociais e denunciando o estado de corrupção e degradação em que o reino se encontrava, culpando a atuação dos privados. A visão desoladora da corte castelhana e da realidade mundana leva o viajante, ao final, a se

<sup>37</sup> DAL RI JR, Arno; NUNES, Diego. A tirania como categoria jurídica de governo: a construção do *ius publicum* medieval na obra de Bartolo de Saxoferrato. *Revista Justiça do Direito*, v. 32, n. 3, 2018, p. 487-488.

<sup>38</sup> DAL RI JR, Arno; NUNES, Diego. A tirania como..., *Op. Cit.*, p. 491-492, 494.

<sup>39</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 495.

<sup>40</sup> O único manuscrito que foi preservado não tem título. Por isso também é conhecido como *Tratado y semblanza de Gracián* ou *Novela moral de Gracián*, este último título proposto por proposto por Vincent Serverat. Além disso, não se sabe a data exata de produção. Ver SAMPREDRO LÓPEZ, Roque. La ideología en el libro de Gracián durante el reinado de Juan II de Castilla (1405-1454). *EL CAMINO DEL MEDIEVALISTA*, v. II, 2023, p. 125, 129.

isolar em um monastério e a se entregar somente às orações.<sup>41</sup> O texto teria sido copiado por Fernando de Salmerón, em 1433, para Diego de Anaya, arcebispo de Sevilha, cujas desavenças com Álvaro de Luna deviam-se ao apoio do prelado à causa do infante dom Enrique.<sup>42</sup> O Privado acusa Diego de Anaya de conspiração e o destitui do arcebispado, nomeando em seu lugar seu próprio irmão, Juan de Cerezuela.<sup>43</sup>

O *Livro de Gracián* se situa no contexto de hostilidades contra Álvaro de Luna, e as críticas gerais aos privados podem ser consideradas ataques velados ao Condestável. Inclusive, a denúncia contra os privados e conselheiros configura a crítica mais consistente da obra, destacando que a justiça deveria ser imposta pelo monarca e não por pessoas que tomam esta função.<sup>44</sup> O capítulo dedicado ao comportamento dos príncipes no exercício de suas funções descreve uma situação em que o pai de Gracián faz um alerta sobre as virtudes deturpadas pelos falsos governantes “Et acaesció en el pueblo novedad de príncipes y falsos privados y consejeros. y corronpida fue en los príncipes justicia, prudencia, abstención, tenpranca y caridad y otras virtudes y la ordenación sobredicha.” Tal corrupção das virtudes aristocráticas propiciava que “los príncipes echaron sobre el pueblo tributos nuevos, llevándolos por fuerza de los pobladores de la tierra, y tan grandes y crueles tributos, que el pueblo padesce en tantos danno, que son a Dios dados grandes clamores.”<sup>45</sup> Em tom de reprovação, o pai reforça que os reis são enganados por esses privados bajuladores, ardilosos e feiticeiros, que os levam a impor tributos abusivos e a converter as riquezas em um verdadeiro espólio — argumentos que serão repetidos na carta, como veremos mais adiante, enviada a Juan II pelos Infantes de Aragão.<sup>46</sup>

Conta a *Crónica* que, em 1430, Álvaro de Luna foi vítima de uma tentativa de assassinato. Do ponto de vista do cronista, o plano era resultado da inveja dos opositores do Privado, “Don Pero de Velasco Conde de Aro, Iñigo Lopez de Mendoza señor de la Vega, Don Gutierre Obispo de Palencia, é Fernan Alvarez señor de Valdecorneja su sobrinho

<sup>41</sup> GÓMEZ REDONDO, F. *Historia de la prosa medieval castellana III. Los orígenes del humanismo. El marco cultural de Enrique III y Juan II.* 1a. ed. Madri: Cátedra, 2002, p. 3376-3378. NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 497. SAMPEDRO LÓPEZ, Roque. *El Libro de Gracián como representación social (Castilla, siglo XV). Trabajos y comunicaciones*, n. 52, 2020.

<sup>42</sup> SERVERAT, Vincent. Une légitimation islamique de la résistance au tyran au temps de Jean II de Castille: Semblanza y tratado de Gracian (chapitre VIII). *Cahiers d'études hispaniques médiévales*, v. 28, n. 1, 2005, p. 392, 402.

<sup>43</sup> De acordo com as notas incluídas por Lorenzo Galindez de Carvajal à *Crónica de D. Álvaro de Luna*, após sair do arcebispado de Sevilha, Diego de Anaya assumiu, sem muita vontade, o arcebispado de Tarso. Logo que Juan de Cerezuela foi promovido para a Igreja de Toledo, Diego de Anaya retorna à Igreja de Sevilha, na qual permanece até 1437. Ver GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, *Op. Cit.*, p. 127-128 e Apêndices, p. 453; SERVERAT. *Une légitimation islamique...*, *Op. Cit.*, p. 402.

<sup>44</sup> GÓMEZ REDONDO. *Historia de la prosa medieval...*, *Op. Cit.*, p. 3379. SAMPEDRO LÓPEZ. La ideología..., *Op. Cit.*, p.129, 132-133.

<sup>45</sup> *El libro de Gracián apud SAMPEDRO LÓPEZ, Op. Cit.*, La ideología..., p.132.

<sup>46</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 496-497.

(...)", que tinham realizado votos e juramentos para cometer o ato em segredo.<sup>47</sup> Álvaro de Luna e Juan II descobrem o intento, obtendo informações por escrito e, posteriormente, por meio de confissão. Embora o rei tenha evitado a prisão imediata dos conjurados, uma vez que suas hostes se encontravam em campo contra os muçulmanos, no ano seguinte mandou prender, em Zamora, o Conde de Aro, o bispo de Palencia, Fernan Alvarez, e Fernan Perez de Guzmán, senhor de Batres.<sup>48</sup> Estes foram soltos depois de grande insistência e súplicas de Álvaro de Luna, embora tenham continuado a lhe oponer. Após este episódio, em 1432, Fernán Pérez de Guzmán se retira do entorno de Juan II, isolando-se daquela corte, embora tenha tido participação ativa nas querelas políticas de Castela até 1441.<sup>49</sup>

O *adelantado*<sup>50</sup> Pedro Manrique, capturado a mando de Juan II em 1437, consegue fugir da prisão em 1438. Junto ao almirante de Castela, dom Fradique, Pedro Manrique envia uma carta a Juan II, em fevereiro de 1439, clamando pela justiça régia e culpando Álvaro de Luna pelos danos causados ao reino. Os autores solicitam que o monarca governe da maneira como Deus lhe confiara, com justiça, por conta própria e na companhia do príncipe Enrique: "sin empedimyento de outra persona alguna, según Nuestro Señor vos lo encomendó, vuestra señoría nos lo devia tener en seruicio e non al contrario".<sup>51</sup> Afirmam que a usurpação do poder por Álvaro de Luna era reparada e comentada por todos: "notorio es e por notório lo alegamos, e manifiesto es a todos los grandes de vuestros rreynos, e a todas las otras personas dello"<sup>52</sup>. Caberia, então, aos grandes, utilizando o discurso em prol do bem comum, pedir a Juan II que agisse de acordo com as leis divinas e humanas:

"(...) vien sabe Vuestra Alteça (...) que las leyes de vuestros rreynos nos costriñen a vos pedir e suplicar o que suplicado e pedido abemos, acatando los males e daños que en ello son e an sydo, e donde ésto non feziésemos caeríamos en mal caso nos e a todos los otros grandes de vuestros rreynos que vuestro seruicio derechamente amamos; e asy lo fizieron de donde nos venimos, e lo deven fazer todos los grandes e súbditos e naturales de vuestros rreynos, que donde vieren vuestro seruicio e pro e vien de vuestros rreynos lo deben alegar, a donde vieren vuestro daño lo deben arredar por todas las vías e maneras que pudieren. E esto así lo quiso Nuestro Señor, e las leyes devinas e umanas, e las leyes de vuestros rreynos; el contrario de lo qual no se podría falar.

<sup>47</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, *Op. Cit.*, p. 123.

<sup>48</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, *Op. Cit.*, p. 124.

<sup>49</sup> FERNÁNDEZ GALLARDO, Luis. Disidencia política y nuevos valores nobiliarios en Generaciones y semblanzas. *En la España medieval*, n. 25, 2002, p. 268, 270.

<sup>50</sup> Oficial a serviço da coroa castelhana com algumas competências judiciais e militares. DE SALAZAR Y ACHA. *La casa del Rey de Castilla...*, *Op. Cit.*, p. 118.

<sup>51</sup> CARRILLO DE HUETE, Pedro; BARRIENTOS, Lope de. *Crónica del Halconero de Juan II*. Editado por Juan de Mata Carriazo. Madrid: Espasa-Calpe, 1946, p. 257.

<sup>52</sup> CARRILLO DE HUETE, Pedro; BARRIENTOS, Lope de. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 258.

“(...) nosotros vos pedimos es seruicio de vuestra merced, e pro e vien de vuestros rreyenos (...), omylmente suplicamos a vuestra señoría que a Vuestra Alteza plega de querer que lo por nosotros suplicado a vuestra merced se ponga en obra; e pues es justo e razobanle según Derecho debino e humano, plega a vuestra merced de no mandar dar cartas contra ello ny sobre al condestable, de quien nosotros por razones muy justas nos rreçelamos que nos á de ofender e dañar en presonas e vienes, que non ayunte gente, e derrame le que tiene ayuntada.<sup>53</sup>

Ao longo da carta, o *adelantado* e o almirante dirigem-se diretamente a Juan II. Tal interpelação, segundo Franco Silva, chama atenção pelo ineditismo, que posteriormente se repetirá em todas as alegações, cartas e manifestos que os grandes enviam ao rei. Essa maneira de se expressar demonstra que ambos não apenas se viam como aqueles capacitados para admoestar o monarca, mas também como os que tinham o direito de fazê-lo, por que assim era feito no passado. Eles seriam os únicos capazes de alertar o rei quando este não estivesse governando bem ou, melhor, quando não este não estivesse governando segundo os interesses e desejos deles.<sup>54</sup> Demandam, assim, que Álvaro de Luna seja apartado da corte com todos seus parentes e dependentes, de forma que Juan II “quede todo en vuestro libre poder”. O livre poder do rei, contudo, seria garantido pelos aliados dos signatários: “e queden con vuestra alteza los condes de Haro e de Castro, e maestre de Alcántara, e obispo de Palencia, e doctor Periañes, e no otros algunos parciales al dicho condestable”.<sup>55</sup>

José María Monsalvo Antón adverte que parte da historiografia comprehende monarquia e nobreza como dois blocos homogêneos, com projetos políticos bastante distintos: a nobreza defendia uma ideia de Estado contratualista, enquanto a monarquia representaria o poder pessoal dos reis. Essa interpretação sugere que o desenvolvimento rumo à formação do “Estado” em Castela seria derivado de um projeto oriundo das intenções de determinados monarcas e seus círculos, o que subestimaria a existência de outros agentes, outras fontes e causas. Contudo, se nobreza e monarquia não eram atores com comportamentos uniformes e coesos, tampouco o autoritarismo era um traço consubstancial da primeira, nem o pactismo da segunda. Na prática, esses dois atores não eram antagônicos, mas se entrecruzavam, pois

se se enfrentaram dois partidos ou bandos, como ocorreu frequentemente, ambos foram ‘monárquico-nobiliários’ e deveríamos objetivá-los a partir dessa consideração comum. Nas décadas em que estiveram enfrentados os infantes de Aragão e Álvaro de Luna (...) os dois partidos ou bandos eram monárquicos nobiliários: poderíamos utilizar o termo “lunista” ou

<sup>53</sup> *Ibidem*.

<sup>54</sup> FRANCO SILVA, A. *Los discursos políticos de la nobleza castellana en el siglo XV*. Cádiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2012, p. 25.

<sup>55</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 259.

“antilunista” (...) ou outras expressões, para denominar estes partidos, mas não dizer que um era o bando da nobreza e o outro da monarquia.<sup>56</sup>

Por trás da ideia do “*quítate tú para ponerme yo*”, apresentada por dom Fradique e Pedro Manrique, evidencia-se uma superioridade moral, política e econômica que a aristocracia atribuía a si mesma como grupo que governa Castela junto ao monarca<sup>57</sup>: “soplicamos a vuestra merced que le plega de lo fazer asy, e que por lo que meresçemos galardón no nos quiera dar pena, ca sería contra lo que Nuestro Señor Dios vos encomendó, e contra todas las leyes e derechos de vuestros rreynos, e contra la rrazón natural.”<sup>58</sup> Desse modo, se pela vontade divina a nobreza está na terra para servir junto ao rei, os autores sugerem que, caso o rei (mais precisamente, o Privado) atente contra os autores da carta — que representariam “verdadeiramente” o grupo nobiliário —, estaria atentando contra Deus.

Antes de receberem a resposta de Juan II, o *adelantado* e o almirante enviam uma carta a Diego Gutierrez, bispo de Palencia e cabeça da linhagem dos Álvarez de Toledo, senhores de Alba. A mensagem resumia o conteúdo da missiva enviada ao monarca, reforçando a ideia de que o rei deveria reger seus reinos, súditos e naturais por si mesmo e sem impedimentos de outras pessoas<sup>59</sup>, e de que Álvaro de Luna era a causa dos escândalos. Os autores mobilizam argumentos nobiliárquicos, pedindo que o bispo tivesse consciência de quem era — membro de uma grande linhagem — e, por isso, trabalhasse junto ao rei em prol da causa antilunista. Na condição de nobres, eles seriam servidores bons, leais e naturalmente confiáveis, tanto para reger quanto para descrever os acontecimentos:

(...) nosotros, así bien como vos, e los de nuestro linaje e asy como del vuestro, siempre complimos e cumpliremos los mandamientos de nuestro señor Rey (...) con tanto amor e buena voluntad e lealtad de quanto leales a naturales vasallos por dehuda e naturaleza lo amaron e devieron cumplir por su Rey e por su señor natural.

(...) E pues el contenido en la dicha carta que nosotros enviamos al dicho señor Rey es verdad e es notorio en la su corte (...) e rrequerimos e con Dios vos admonestamos que querades mirar con los ojos del alma, e en vuestra conciencia vos constreñir a soplicar al dicho señor Rey, e travajar con vuestra persona e con vuestras gentes por que su merced sea en tal libertad así como su natural, cumpliendo vuestro debdo asy como soys tenudo, en lo qual faredes asy como sodes e los linajes donde vos venis, e las leyes vos obligan.<sup>60</sup>

<sup>56</sup> MONSALVO ANTÓN, José María. El conflicto “nobleza frente a monarquía” en el contexto de las transformaciones del estado en la Castilla Trastámara. Reflexiones críticas. In: JARA FUENTE, José Antonio (Coord). *Discurso político y relaciones de poder: Ciudad, nobleza y monarquía en la Baja Edad Media*. Madrid: Editorial Dykinson, S. L, 2017, p. 257. Tradução nossa.

<sup>57</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, Op. Cit., p. 25.

<sup>58</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, Op. Cit., p. 259.

<sup>59</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, Op. Cit., p. 260.

<sup>60</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, Op. Cit., p. 260-261.

Em março de 1439, Juan II emite uma carta em que se contrapõe às ideias apresentadas por Fradique e Manrique. Sem ceder às demandas, o monarca reforça que as instruções anteriormente enviadas a eles deveriam ser cumpridas. Além disso, inverte a atribuição da culpa pelos escândalos e pelas rebeliões em Castela, responsabilizando os dois autores da carta e defendendo Álvaro de Luna. A argumentação também se baseia na lógica corporativa da sociedade e na manutenção dos costumes:

“E a lo que me suplicades que yo rrija e gobierne mis rreynos en verdad e justicia, guardando su derecho ygualmente a cada vno, e que en la justicia no aya en mi más para vno que otro, esto yo sienpre fize, e así lo entiendo continuar de vien en mejor, con el ayuda de Dios. E sy en algo fasta aqui no se á fecho tan complidamente como yo sienpre lo deseé, e désto non á quedado ni queda por mí, ny por causa del mi condestable, mas por los escándalos que algunos án puesto en mis rreynos, asy en mi menoridad como después de acá, según es notorio. Los quales quitados de modo, con todo plaziendo a nuestro Señor Dios, los entiendo quitar e prober sobre ello todo, por la manera que cunpla al my seruicio e al bien común de mis rreynos, con consejo de los grandes e perlados e doctores e cavalleros del mi Consejo, como sienpre lo fize (...).

“E a lo que dezides que por me suplicar e pedir que rriga administre mys rreynos por mi persona, con el Principe mi fijo, sin enpedimiento de otra persona alguna, vos lo yo devía tener en seruicio e non en contrario, pues dezides que me pe dides en ello verdad e justicia, yo vos envio dezir e rrespondere rrespondere e digo agora, que yo he rregido, e rriejo, e entiendo otro alguno, según Dios me lo encomendó, con acuerdo de mis otegir, mis rreynos por mi propia persona, sin enpedimyento de perlados e otros grandes de mis rreynos, e de los otros de mi Consejo, según sienpre lo fize fasta aqui e lo acostunbraron e aconstubraran fazer los enperadores e rreyes e otros príncipes.<sup>61</sup>

No discurso de Juan II, chama atenção a defesa do *poderio real absoluto*. O monarca — ou quem escreveu em seu nome —<sup>62</sup> sublinha que seu poder não emanaria dos nobres, mas diretamente de Deus e, por isso, exerceria esse poder sagrado como sempre fizeram outros príncipes, reis e imperadores. Ainda afirma que “el rregimiento e gobernasción de mis rreynos solamente pertenesce a my”<sup>63</sup> e que “el conocimiento e juicio e determinación final de lo tal, mayormente pues ésto es de mi fecho propio e de lo que a mi atañe, principalmente, no pertenesce a outro alguno, después de Dios, saluo a mí solo”.<sup>64</sup>

<sup>61</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 264-265.

<sup>62</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, *Op. Cit.*, p. 28. O autor sugere que é provável que o texto tenha sido escrito por algum letrado ou jurista a serviço de Álvaro de Luna.

<sup>63</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 265.

<sup>64</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 267.

Eis a complexidade do discurso da carta: se, por um lado, Juan II ressalta ter poder de origem divina, pelo qual não reconhece “superior alguno o temporal”,<sup>65</sup> por outro, não deixa de afirmar que governa com seus conselheiros. Os concelhos e a nobreza eram parte intrínseca do poder monárquico, compreendendo confrontos — virulentos e com constantes mudanças de lado — no âmbito de uma luta pelo poder que, inclusive, se aproveitava das rivalidades entre os herdeiros do trono e privados.<sup>66</sup> Assim, o monarca Juan II admite que, na maioria das vezes em que deve tratar de feitos e assuntos que dizem respeito ao serviço régio e ao bem comum, ele não se aconselha apenas com seu condestável,

mas esso mesmo con otros grandes perlados, e condes, e rricos omes, e cavalleros, e personas de gran autoridad e ecen[tí]ficas de mi Consejo (...). A los quales yo siempre acostunbré y acostunbro comunicar todos todos los fechos de mis rreyños, e proueer e ordenar con consejo de todos ellos aquello que entiendo ser complidero al mi seruicio, e onor de la corona rreal de mis rreyños, e a vien común dellos.<sup>67</sup>

Juan II prossegue demonstrando que não regia Castela de forma pessoal e monopolista, tampouco seu privado. A existência do *Consejo de la Justiça* e do *Consejo Secreto*, nos quais Álvaro de Luna não se intrometia, atestaria a diversidade de instâncias de governo e de conselheiros. As decisões régias levariam em conta os pareceres dos membros desses colegiados, dos quais o Condestável não fazia parte.<sup>68</sup> Além dessas justificativas, Juan II apoia-se no exemplo da própria trajetória de dom Fradique e Pedro Manrique nas instâncias da corte para demonstrar que governava de forma colegiada:

“E ya vosotros e a cada vno de vos estoviestes por muchos tiempos en mi corte e acerca de mi en el mi Consejo, e viestes e platicastes en los negocios de los mis rreyños; (...) E con vuestro consejo e de los otros grandes cavalleros de mis rreyños E doctores del mi Consejo, yo en todos aquellos tiempos rregi e gouerne mis rreyños, e siempre vos vi e oy loar e aprouar el rregimiento e gouernasción, e la manera que en todo ello se tenía, continuando todavía mi corte el dicho mi condestable. E querer agora vosotros repreender lo que entonces loastes e prouastes, vien paresce la yntención syniestra con que a ello vos mobedes. .<sup>69</sup>

Juan II manifesta espanto e incômodo com as mentiras que atingiam a sua reputação e a de Ávaro de Luna: “mucho so marabillado por nos vos avergonçar dezir e rreplicar essas basfemias tantas vezes, e tan grande blasfêmia e ynfamia e mengua de mi

<sup>65</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 275.

<sup>66</sup> TENA GARCÍA, María Soledad. Estructuras de poder en la Baja Edad Media. In: MONSALVO ANTÓN, José María (Coord.), *Historia de la España medieval*. Ediciones Universidad de Salamanca, 2018, p. 354.

<sup>67</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 270.

<sup>68</sup> *Ibidem*.

<sup>69</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 271.

persona; e cierto e notorio e público e manifiesto es que no fué ny es asy verdad.”<sup>70</sup> Reforçando que governava de modo livre, pela graça de Deus, o monarca defende a função de Álvaro de Luna, cuja privança era essencial: “E por el dicho mi condestable estar acerca de mi seruicio, e yo fiar dél como de mi leal servidor que él es, por esto no se sigue que es verdade que é ni outro alguno tenga apoderamiento en my presona e corte, ny em la presona del dicho Príncipe”.<sup>71</sup> Esse mesmo teor já havia sido usado pelo rei em uma carta do ano anterior, alegando que Álvaro de Luna “con toda lealtad e animosidad siempre me avedes servido e servides muy bien, sufriendo de cada dia por mi servicio e onor e ensalçamiento de la corona rreal de mis rregnos muchos trabajos poniendo vos por ello a muchos peligros.”<sup>72</sup> Assim, Juan II se fundamenta na longa tradição — a de contar com conselhos de pessoas próximas — para defender seu privado, uma vez que “como no sea cosa noba (...), los enperadores que antiguamente fuerno señores de todo el mundo e los rreyes de grandes señores e e rreyos, e príncipes e otros señores de tierras e partido, e así mesmo los Santo Padres, tener acerca de sy en quanto ome alguno que fué más acepto a él que a los otros”.<sup>73</sup>

Seria injusto, assim, apartar o Privado da corte com base em difamações, pois sua proximidade não afetaria a liberdade de o rei governar.<sup>74</sup> Uma vez que as tensões entre Juan II e Pedro Manrique e Fradique se difundiram nos ambientes urbanos, onde esses grupos tinham proeminência, era preciso que o rei castelhano admoestasse a população das cidades acerca dessas alegações. Desse modo, ele apresenta sua versão dos confrontamentos, reforçando que a narrativa do almirante e do *adelantado* não correspondia à verdade:

“Fágovos sauer que a mi es fecha rrelación que el almirante don Fadrique e el adelantado Pero Manrique, continuando su mal propósito de los volicios e escándalos que en mi rreyo an levantado e puesto, (...) envían e derraman sus cartas, asi para esa çibdad como otras çibdades e villas de mis rreyos, fingiendo sus colores no verdaderas, e deziendo que lo fazen por mi seruicio e vien de mis rreyos; ello no seyendo asy verdad, antes syendo notorio lo contrario, según más largamente podredes ser ynformados por el trasunto de vna mi carta que les yo envié en rrespuesta de ciertas cartas que ellos me enviaron, el qual vos envio con el portador de la presente, porque lo veades. Porque vos mando que no dedes fe ni creençia de las que los susodichos, o otros qualesquier que con ellos son o fueron de su dañada yntención (...).”<sup>75</sup>

<sup>70</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 266.

<sup>71</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 266-267.

<sup>72</sup> CALDERÓN, José Manuel. *Álvaro de Luna (1419-1453)*. Colección diplomática. Madrid: Universidad Rey Juan Carlos. Dykinson, 1999: 179. *apud* NIETO SORIA. *Álvaro de Luna tirano...*, *Op. Cit.*, p. 496.

<sup>73</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 266-268.

<sup>74</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 273.

<sup>75</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 277.

Se antes a palavra “tirano” não havia aparecido nas acusações contra Álvaro de Luna, mas apenas a expressão “apoderamiento de la persona del rey e reino”, a partir de 1440 o termo assume protagonismo, como em um memorial que o bando antilunista envia a Juan II.<sup>76</sup> As características do documento revelavam uma autoria com conhecimento na arte da tratadística, com os mesmos argumentos apresentados por Fradique e Pedro Manrique, em 1439, agora apresentados de forma mais elaborada e fundamentada,<sup>77</sup> para atestar que Álvaro de Luna governava de modo tirânico. Trata-se de uma peça essencial para compreender os discursos políticos da época e sua vinculação com a agência dos personagens envolvidos — neste caso, o bando lunista e o bando antilunista, este representado pelo rei don Juan de Navarra, seu irmão Enrique, o *adelantado* Pedro Manrique e outros aliados não mencionados no documento.

O falcoeiros-mor e cronista régio Pedro Carrillo de Huete, embora não fosse afeito a Álvaro de Luna, teria decidido transpor para sua crônica o teor integral da carta ou, pelo menos, uma versão dela, com a concordância do bando aragonês. As páginas referentes a este documento de 1440<sup>78</sup> apresentam uma opinião bastante negativa acerca do governo do Condestável.<sup>79</sup> A carta é extensa e seu conteúdo teórico-político descreve duas maneiras de governar: “vna natural, derecha e vuela, la outra tirânica e contraria”<sup>80</sup>. Embora a ideia de tirania *ex defectu tituli* permeie todo o documento, serão ainda apresentadas outras noções acerca da tirania que complementam o argumento principal sobre a usurpação do poder régio. A lista de onze traços de um governante tirânico que aparecem na carta de 1440 baseia-se em oito características da Lei X, do Título I da *Segunda Partida*<sup>81</sup>: os tiranos são sujeitos moralmente degradantes, promovem divisões internas, empobrecem o reino, enfraquecem os poderosos, aniquilam os sábios, impedem formas de associação e fraternidade, monitoram e controlam as opiniões e confiam mais em estrangeiros que em naturais do reino.<sup>82</sup> Os traços associados ao governante tirânico são equivalentes à

<sup>76</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 497.

<sup>77</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, *Op. Cit.*, p. 30-31. O autor da carta se basearia nas ideias de Gil de Roma, sobretudo em virtude das traduções realizadas por Pedro Lopez de Ayala no século anterior.

<sup>78</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 320-334.

<sup>79</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, *Op. Cit.*, p. 44.

<sup>80</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 320.

<sup>81</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 498. Ver também: NIETO SORIA. La Segunda Partida en los debates políticos de la Castilla del siglo XV. *e-Spania. Revue interdisciplinaire d'études hispaniques médiévales et modernes*, n. 5, 2008.

<sup>82</sup> ALFONSO X. *Las Siete Partidas*. Tomo I e II. Glosadas por Gregorio Lopez. Disponível em: [https://www.boe.es/biblioteca\\_juridica/publicacion.php?id=PUB-LH-2011-60](https://www.boe.es/biblioteca_juridica/publicacion.php?id=PUB-LH-2011-60). “*Tyrano tanto quiere dezir, como Señor, que es apoderado, en algund Reyno, o tierra por fuerça: o por engano, o por traycion. E eftos a tales, fon de tal natura, que despues, que fon bien apoderados enla tierra, aman mas de fazer fu promaguer fea daño dela tierra que la pro comunal, de todos, por que fiempre biuen a mala fofpecha, dela perder. E por que ellos pudieffen complir, fu entendimiento, mas defembargamente dixeron los fabios antiguos, que vfaron ellos de fu poder fiempre contra los de pueblo en três maneras de arteria. La primera es: que eftos atales, punan fiempre que los de fu Señorio, fean necios, e*

quantidade de qualidades de um rei virtuoso: os onze atributos do governante virtuoso listados na carta fundamentam-se nas nove propriedades de um bom soberano, segundo o *Rimado de Palacio*, de Pedro López de Ayala.<sup>83</sup>

A virtude do príncipe residia em ser fiel e católico, amar a Deus sobre todas as coisas e guardar seus mandamentos; fazer leis e constituições proveitosas para todos e não para poucos, e guardar bem essas leis depois de publicadas; agir para o proveito do bem comum do povo; acatar o bem da honra; trabalhar para que os súditos se tornem bons e virtuosos; distribuir as rendas do reino para coisas proveitosas e honestas; amar a todos os grandes, medianos e menores do reino e honrar a cada um em seu estado, para, assim, ser amado e não temido, pois do amor provém a lealdade e do temor provém o aborrecimento; não menosprezar injuriosamente os grandes e nobres do reino; não ser cruel; e proteger, com sua própria vida os naturais do reino.<sup>84</sup> Sem trechos intermediários, a carta segue com a lista de sinais de um tirano:

Lo primero, que en lugar de amar a Dios e guardar su ley ama más e codicia las obras peruersas e malas, para cumplir su dañable apetito que á de señorear gente, por lo qual desconoce e menosprecia a Dios e a su ley,  
Lo segundo, que todas las leyes e ordenanças que faze adereza a su gran prouecho singular, e daño de todo el pueblo.

Lo tercero, que en todos sus pensamientos e actos estudia buscando maneras cómo tirará los vienes de los súbditos.

Lo quarto, que tanto es el fervor que tiene en aver para desordenados provechos, que no acata ni cuyaña del vien común.

Lo quinto, por encubrir sus malas e peruersas costumbres plázele que todos sean malos, e que no se convengan vos con otros.

Lo sexto, que como quiera que el príncipe tirano non procura saber escudriñar las rrentas del rreyo, e las tomar en aplicar a sí, pero non lo faze en fechos onestos e prouechosos.

Lo séptimo, el tirano príncipe, en logar de amar avorresce a los naturales del rreyo, reçelándose dellos por las grandes sinrrazones que les faze.

Lo octavo, al tirano príncipe le plaze de las ynjurias e males que los del rreyo rreçien, e se las procura.

Lo noveno, conociendo el tirano su perbersa condición e manera de vebir, rreçélase su caymiento; e sospechando que le puede más ayna venir por los mayores del rreyo, desáma los mucho más que a todos los otros, e procúrales mucho la muerte e desfazimiento en quanto puede.

*medrofos, por que quando tales fueffen, non ofarian leuantarfe contra ellos ni contraftar fus vontades. La segunda es que los del pueblo ayan defamor, entrefi, de guifa, que non fe fien vnos de otros, ca mientra, en tal defacuerdo biuieren, non ofaran fazer ninguna fabla contra el por miedo que non guardarian entrefi fe ni poridade. La tercera es que punan de los fazer pobres e de meter les a tan grandes fechos que los nunca pueden acabar por que fiempre ayan que ver, tanto en fu mal que nunca les venga al coraçon de cuyaña fazer tal cofa, que fea contra fu Señorio. E fobre todo efto fiempre punaron los tyranos de eftragar los poderofos, e de matar los fabidores, e vedaron fiempre, en fus tierras cofradias, e ayuntamientos de los omes, e procuran toda via, de faber lo que fe dice, o fe faze en la tierra, e fian mas fu cofejo e guarda de fu cuerpo, en los eftraños, por que les firvan a fu voluntad, que en los de la tierra, que han de fazer fervicio por premia. Otrofi dezimos: que maguer alguno, ouieffe, ganado Señorio del Reyno, por alguna de las dichas razones: que diximos en la ley ante defta que fi el vfaffe mal de fu poderio en las maneras que defufo diximos en efta ley, que pueden dezir las gentes tyrano e tornarfe el Señorio que era derecho, en torticero: aſſi como dixo Ariftoteles en el libro que fabla del regimento de las cibdades e de los Reynos."*

<sup>83</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, Op. Cit., p. 30-31.

<sup>84</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, Op. Cit., p. 321.

Lo dézimo, el tirano, pensando por temor prologar su Señorío, /'ss faziéndose mucho temer, que nenguno non osará dezir sus malos fechos, muestrase muy temeroso a todos, más a los mayores.

Lo onzeno, el tirano, conociendo sus malas obras tiránicas, fázese muy sospechoso, e no se fía de sus naturales, e fia la guarda de su persona de los estrangeiros.<sup>85</sup>

O texto ainda adverte e ensina sobre os três disfarces que o tirano adota para fingir ter as virtudes de um bom príncipe. Em primeiro lugar, por medo de cair, procura matar e destruir os grandes do reino que o impediriam de exercer sua tirania. Em segundo lugar, não consente que os grandes do reino façam concórdias e confederações. Por último, ao ter consciência de que sua perversidade levaria o povo a difamá-lo e a rebelar-se, o tirano coloca nas cidades e vilas pessoas de sua confiança para escutar, espiar e controlar as opiniões de todos.<sup>86</sup>

As três cautelas do tirano elencadas mostram que os autores (ou autor) da carta pretendiam reforçar a ideia de que Álvaro de Luna não respeitava os *grandes* ou os de antiga linhagem. Lembremos que Fradique e Pedro Manrique, bem como seus aliados, utilizavam o discurso *linhagista* para se contrapor à ascensão de figuras como a de Álvaro de Luna.<sup>87</sup> Além disso, acusavam o Condestável de ter criado um aparato de censura a fim de controlar a opinião pública. Por todos os traços e estratagemas denunciados, os signatários da carta são categóricos ao afirmar que o Privado agia contra todas as virtudes de um bom príncipe e, então, “con muy justa e legítima rrazón neçesario es merecedor ser reputado e tenido por conoçido tirano.”<sup>88</sup>

Contrapondo virtudes e vícios de um governante, o memorial apresenta exemplos concretos das ações e movimentações de Álvaro de Luna. Baseando-se no discurso linhagista, destaca-se que Álvaro de Luna caiu nas graças de Juan II “olvidando quien él hera”, com soberba e cobiça desordenada, desconsiderando os membros da corte régia e “de grado en grado sobre todos los grandes e nobles de vuestros rreynos”. Tal comportamento seria, por si só, motivo de injúria, prejuízo e menosprezo de todos os naturais do reino, mas, sobretudo, para “tan grandes hombres e de tan antiguos linajes”.<sup>89</sup> Essas mesmas razões são retomadas na segunda metade da carta, quando afirma-se que Álvaro de Luna perseguiu o rei de Navarra e os infantes dom Enrique e dom Pedro, até desterrá-los de Castela, além de ter causado a morte de dom Fradique, “vuestro carnal

<sup>85</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 322.

<sup>86</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 323.

<sup>87</sup> CARCELLER CERVIÑO. Álvaro de Luna, Juan Pacheco..., *Op. Cit.*, p. 89-90.

<sup>88</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 323.

<sup>89</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 324.

debdo e de vuestro linaje, honbre de tan gran estado e que mucho ordenaua en vuestra señoría e tierra”.<sup>90</sup>

Para alcançar seu propósito, Álvaro de Luna teria aplicado a máxima “que dize que al dinero obedecen todas cosas”.<sup>91</sup> Manteve sob seu poder o dinheiro das rendas do rei e do reino, por meio da nomeação de tesoureiros e de arrecadadores escolhidos por ele e que lhe fossem obedientes, controlando uma rede de casas da moeda que excedia o que fora acordado entre rei e *Consejo*. O Condestável também teria domínio sobre os contadores-mor, de modo a garantir a manipulação das investigações de denúncias relativas a desvios na arrecadação de rendas e de impostos.<sup>92</sup> A carta de 1440 afirma que Álvaro de Luna inventava necessidades para cobrar mais impostos dos súditos, causando “gran daño e agravio de vuestros súbditos e pecheros; a que todos los más son llegados por ello a tan estrecho grado de pobreza, que a vuestra alteza non es posible de sus faziendas se podría más seguir; porque así para syempre son destruídos”.<sup>93</sup> O Privado dominava o câmbio de moedas nas cidades e vilas castelhanas, como os florins da vila de Marchena e da cruzada, acumulando grandes tesouros por meio de arrecadações que se alastravam a Veneza e a outros territórios fora de Castela.<sup>94</sup> Ele também cobrava tributos muito “desaforados e dañosos, que nunca fueron, especialmente a la çibdad de Seuilla del corretaje, que es el tercio de vuestra alcavala, por cuya causa se fazen muchos rrobos e perjuiçios en la dicha çibdad.”<sup>95</sup>

Álvaro de Luna também é acusado de ganhar dinheiro por meio de jogos de dados, atividade proibida expressamente tanto pela Igreja quanto pela lei régia emitida por Juan II em 1409.<sup>96</sup> A audácia e o sacrilégio do Privado eram patentes, como se comprovava pela existência de um tabuleiro público na cidade de Córdoba e em outras localidades, que lhe propiciavam altos rendimentos.<sup>97</sup> Embora o controle e a proibição dos jogos tenham se alternado ao longo da Baixa Idade Média,<sup>98</sup> desde o final do século XIII, os jogos de azar eram proibidos ou estritamente regulados em espaços públicos. Como denuncia a carta, ainda que Juan II tivesse regulado essas atividades, seu privado endossava e lucrava com elas, danando a imagem dos que devem reger, agora associados com o vício e a violência inerentes aos jogos.

<sup>90</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 329.

<sup>91</sup> *Ibidem*.

<sup>92</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 324-325.

<sup>93</sup> *Ibidem*.

<sup>94</sup> *Ibidem*.

<sup>95</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 326-327.

<sup>96</sup> COIRA POCÍÑA, Juan. El juego y lo sagrado en la Castilla bajomedieval. *Eikón/Imago*, v. 13, n. 1, 2024. p. 13.

<sup>97</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 326.

<sup>98</sup> MOLINA MOLINA, Ángel Luis. El juego de dados en la Edad Media. *Murgetana*, n. 100, 1999. p. 98.

Ao retomar o tema da usurpação do poder régio, o texto afirma que muitas cartas de mercês que teriam sido emitidas pela justiça régia não eram consideradas por Álvaro de Luna, pois as proibia de serem implementadas. Desse modo, os oficiais régios não cumpriam os mandados de Juan II, pois o Privado mostrava-se mais poderoso que o próprio rei, exercendo a função de cabeça política do reino, usurpando a justiça e distribuindo graças e mercês de modo insuficiente:

Muchas veces há acaeçido rrebatar lo que vuestra alteza e señoría por su persona mandaua, a dar a entender que vuestro rreal oficio en él se á traspasado, e que non conviene a otro suplicar merced alguna ni justicia si non a él. (...) tiene muchas cartas en blanco en vuestro nonre firmadas, para aplicar asy e dar de su mano todos los oficios que vacan e que le plaze (...). (...) es gran desseruiço e menosprecio de vuestra rreal corona, e gran perjuycio de vuestros naturales, en especial de aquellos que más continuadamente a vuestra merced sirven, por lo qual ser causa de caer en desesperación de apenas e nunca alcançar la rremuneraçion que a los tales servicios devida es.<sup>99</sup>

(...) muy poderoso señor, la fee e la esperança e amor que vuestro naturales e los grandes de vuestros rreyos devían tener en vuestra majestade rreal, pónela en el dicho condestable, e rresfrían de vuestro amor, fazendo verdade la autoridad suso dicha que a los dineros obedecen todas las cosas. (...) Por manera que a é rreputan por soverano señor.<sup>100</sup>

Tais acusações fundam a impressão de que Álvaro de Luna controlava todas as instâncias de poder em Castela e outros territórios. Além das instituições eclesiásticas, do regimento das cidades e vilas e da justiça régia, o Condestável dominaria a casa e a corte de Juan II, bem como os letrados do *Consejo*, inclusive o próprio relator. Os conselheiros obedeciam-lhe, a ponto de se reunirem na pousada do Condestável antes das sessões do alto *Consejo* para “sentir de su voluntad lo que quieren a fin de concordar con él qué se faga”.<sup>101</sup> Alegam, contudo, que o rei não deveria ser aconselhado por uma única pessoa “ca no se entiende ser muchos quando todos fablan sola e singular voluntad e órgano de vno, a quien quiere complacer, porque el tal Consejo es muy enganoso e de gran perjuycio e daño del Rey e del reyno.”<sup>102</sup> Uma vez que fazia “vien o mal a quien quiere, muchos, así condes como rrico-onbres e otros cavalleros de vuestros rreyos se án a él sometidos, e so fechos suyos”,<sup>103</sup> Álvaro de Luna corrompia toda a aristocracia.

No que se refere às perseguições e prisões, além de ser acusado de acossar os Infantes de Aragão e de matar dom Fradique, Álvaro de Luna teria envenenado o conde de Luna. É interessante observar que alguns dos exemplos citados, visando apresentar os

<sup>99</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 327.

<sup>100</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 328-329.

<sup>101</sup> *Ibidem*.

<sup>102</sup> *Ibidem*.

<sup>103</sup> *Ibidem*.

danos causados pelo Privado, evidenciam distorções e manipulações na descrição de personagens e acontecimentos. Acusa-se Álvaro de Luna de provocar a morte dos dois contadores-mor de Juan II, Fernán Alfonso de Robles e Sancho Fernández de León, para puni-los — uma vez que o primeiro votara a favor do desterro do Privado, e o segundo, porque impedira Juan II de doar as rentáveis salinas de Atienza<sup>104</sup> ao Condestável. Ambos os contadores, de fato, votaram pelo afastamento de Álvaro de Luna da corte e tinham muita proximidade com os Infantes de Aragão, porém estes também haviam sido acusados de má gestão e desvio de verbas em seu próprio proveito.<sup>105</sup> As acusações contra os aliados do bando antilunista obviamente não são mencionadas na carta, que segue apresentando mais exemplos contra Álvaro de Luna. Ele tentara aprisionar Pedro Manrique e desterrar o conde de Castro, sempre com o firme propósito de colocar o rei contra seus naturais, “apartándolos de vuestro amor, e fazer cómo vuestra voluntad los avorreciese, con yntención de mejor seguir su estado, e los contrarios e perversos fechos de tiranía oviesen passado.”<sup>106</sup> Entre os personagens mais criticados da corte de dom Álvaro estava o judeu Abraham Bienveniste, encarregado de reorganizar o sistema de arrecadação de impostos e que havia sido incorporado ao séquito desde 1420.<sup>107</sup> Segundo a opinião dos antilunistas, Álvaro de Luna seria um dos principais defensores dos judeus do reino, influenciando Juan II para que vários anos depois a *Pragmática de Arévalo* fosse proclamada.<sup>108</sup> O tratado de Gracián também demonstrara hostilidade contra os judeus que atuavam como auxiliares na tributação.<sup>109</sup> Nesse sentido, a carta insiste no argumento de que ele afastara os naturais do reino castelhano, pois “metió e puso en vuestra casa (...) muchos estrangeiros, en grand difamación e ynjuria déllos<sup>110</sup> — outro atributo relacionado aos tiranos registrado na *Segunda Partida*.

<sup>104</sup> A população de Atienza sofreu um grave declínio e teve suas edificações destruídas como resultado do cerco à vila pelo Condestável, em guerra com os Infantes de Aragão.

<sup>105</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, *Op. Cit.*, p. 40-41.

<sup>106</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 329.

<sup>107</sup> CANTERA MONTENEGRO, Enrique. La legislación general acerca de los judíos en el reinado de Juan II de Castilla. *Espacio, tiempo y forma. Serie III, Historia medieval*, v. 3, n. 25, 2012. p. 31.

<sup>108</sup> BORGOGNONI, Ezequiel. *El otoño de la Edad Media en Castilla y Aragón*. Buenos Aires: Editorial de la Facultad de Filosofía y Letras, 2018, p. 80. Nesta pragmática, os judeus e mudéjares do reino que foram prejudicados em suas pessoas e propriedades foram colocados sob proteção real. Ver também: CANTERA MONTENEGRO. *La legislación general...*, *Op. Cit.*, p. 123-125, 130, 144-145. Embora o artigo associe a perseguição aos judeus com a debilidade da instituição monárquica e a reforço da comunidade judia ao fortalecimento do poder central quase de forma automática, o texto oferece um ótimo balanço da legislação baixo-medieval castelhana referente ao “problema judeu”. Tanto o reinado de Juan II quanto os anteriores mostram-se cambiantes, com momentos de perseguição e proteção aos judeus. No que tange especificamente a Rainha Catalina e Juan II, se a Pragmática de Valladolid (1412) violava o direito dos judeus, a proteção legal destes ocorre com a mencionada Pragmática de Arévalo (1443) e com a Carta Real (1450).

<sup>109</sup> SERVERAT. *Une légitimation islamique...*, *Op. Cit.*, p. 393.

<sup>110</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 329.

Enquanto a carta omite as denúncias contra os aliados aragoneses, atribui os mesmos traços desviantes ao Privado. Quando este não conseguia matar, prender ou submeter seus inimigos, tentaria uma falsa amizade com a promessa de bens, mercês e honras. Para ter certeza que estes não denunciariam seus feitos desonestos, pedia que lhe fizessem “premiosas promessas e ystigaciones e posturas, votos e juramentos”, inclusive de maneira mais exigente do que de costume<sup>111</sup>, fazendo-os acreditar que tais ações eram muito importantes para o serviço régio. Contudo, a carta sublinha que essas pessoas só teriam a obrigação de cumprir com tais promessas em caso de pleito e homenagem prestados à alteza real, “los quales por semejantes promesas nunca se corronpieron, ny ganaron por tal vía aquello que de los señores rreyes de gloriosa memoria vuestros prodecesores alcançaron.<sup>112</sup> Porém, mesmo que alguns se negassem a cumprir as promessas feitas a Álvaro de Luna, a corte, dominada por ele, estava degenerada — inclusive sexualmente corrompida pela homossexualidade.<sup>113</sup> Se antes ela fora “notable e limpia”, agora se encontrava

más suzia e aborrecible cosa a Dios e a natura que se fabla entre todos los viçios, lo qual fué sienpre más denostado en España, en especial en la generación de estos vuestros rreyos, que por alguna honbre sepa, a que por fealdade non se puede honestamente nonbrar ni declarar por la presente, mas de solo tanto que a los grandes hombres e otros de vuestros rreyos e señorios han muy grande temor de enviar criar e dominiar a vuestra rreal corte e palaçio los fijos ny las fijas.<sup>114</sup>

A corte régia, modelo mais exemplar de comportamento nobiliárquico e espaço onde se concretizavam as decisões que abrangiam toda a coletividade, era vista pelos autores da carta como um espaço a ser evitado. A corrupção dos costumes de corte não permitiria mais que o espaço curial fosse considerado um local pedagógico para jovens aristocratas e futuros governantes.<sup>115</sup>

Ao final da carta, ao mencionarem os danos que sofreram e os associarem às ações de Álvaro de Luna, os autores, intencionalmente, eximiam Juan II de ser o responsável

<sup>111</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, Op. Cit., p. 331.

<sup>112</sup> *Ibidem*.

<sup>113</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, Op. Cit., p. 42.

<sup>114</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, Op. Cit., p. 331. Os cronistas Alonso de Palencia e Gonzalo de Hinojosa também sugerem que haveria relações homossexuais entre o monarca e seus soldados, com intenções maliciosas. Afonso de Palencia alega que “el rey D. Juan ya desde su más tierna edad se había entregado en manos de D. Álvaro de Luna, no sin sospecha de algún trato indecoroso y de lascivas complacencias por parte del Privado en su familiaridad con el Rey. Gonzalo de Hinojosa, ao se referir a Juan II, afirma que este “non podía estar nin folgar sin él, nin quería que surmiese otro con él en su cámara”. Ver: BORGOGNONI. *El otoño de la Edad Media...*, Op. Cit., p. 79.

<sup>115</sup> VÉLEZ SÁINZ, Julio. “*De amor, de honor e de donas*”: *Mujer e ideales corteses en la Castilla de Juan II (1406-1454)*. Madri: Editorial Complutense, 2013, p. 11-12, 112, 208. VILLA PRIETO, J. *La educación nobiliaria en la tratadística bajomedieval castellana: aspectos teóricos*. Oviedo: Universidad de Oviedo, 2013, p. 591.

pela ruína que os atingira.<sup>116</sup> Tamanhos malefícios somente poderiam se explicar porque “el dicho condestable tiene ligadas e atadas todas vuestras potencias corporales e animales por mágicas e deavólicas encantaciones”.<sup>117</sup> Por tudo isso, suplicam que Juan II restitua sua liberdade, seu poder e sua honra,<sup>118</sup> pois somente ele próprio poderia livrá-los de um tirano.

A partir deste texto de 1440, a acusação de tirania não era mais considerada uma conjectura, mas uma realidade política. Como vimos, o teor era de que Álvaro de Luna assumia integralmente as funções do monarca e as executava de forma tirânica.<sup>119</sup> Os signatários da carta, embora compreendessem a instituição da privança,<sup>120</sup> davam claros sinais do incômodo que lhes causava a relação simbiótica entre rei e privado,<sup>121</sup> chegando mesmo a associá-la a práticas mágicas.

Para Nieto Soria, o conteúdo da carta apontava que o Privado era visto como um artífice do processo de expansão do *poderio real absoluto*, cada vez mais presente como fórmula documental de uma prática de governo excepcional.<sup>122</sup> Tal poder estaria sendo exercido pelo privado, e não pelo rei, fundindo os interesses particulares de Álvaro de Luna com a expansão dos instrumentos centralizadores de Juan II. Percebe-se, contudo, que o bando aragonês pretendia limitar as ações do favorito ou, melhor, restringir o poder de dom Álvaro para que um dos antilunistas ocupasse seu lugar.<sup>123</sup> Pois o monarca deveria exercer seu poder sempre com a participação dos grandes, que naturalmente contribuíam com a tomada de decisões no *Consejo Real* e para o funcionamento da monarquia colegiada.<sup>124</sup> Nesse sentido, a carta é, ao mesmo tempo, um sólido testemunho e instrumento de deslegitimação de Álvaro de Luna, com pretensões de atingir a sua fama e de justificar a sua eliminação<sup>125</sup>, além de defender o governo compartilhado.

Álvaro de Luna segue para seu segundo desterro em 1441. No mesmo ano, os aliados do infante dom Enrique teriam destruído o sepulcro de metal que o Privado havia

<sup>116</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, *Op. Cit.*, p. 39-40, 44.

<sup>117</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 332.

<sup>118</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 333.

<sup>119</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., p. 498.

<sup>120</sup> CARRILLO DE HUETE. *Crónica del Halconero...*, *Op. Cit.*, p. 332. “E como quier que otros muchos ayan sido pribados de rreyes, no es memoria ny se lee ni fabla por scripture que fuese pribado tan osado a fazee tales cosas, ni que en tanto menospreño e desdén e poca reputación toviese al rrey e a señor de tanta exelencia como aqueste, asy en sus abtos como en sus fablas.”

<sup>121</sup> FRANCO SILVA. *Los discursos políticos...*, *Op. Cit.*, p. 43.

<sup>122</sup> Ver: NIETO SORIA. El poderío real absoluto de Olmedo (1445) a Ocaña (1469): La monarquía como conflicto. *En la España medieval*, n. 21, p. 159-228, 1998. NIETO SORIA. La nobleza y el “poderío real absoluto” en la Castilla del siglo XV. *Conceptions politiques de la noblesse. Monographique de Cahiers de Linguistique et de Civilisation Hispaniques Médiévales*, v. 25, p. 237-254, 2002.

<sup>123</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 499.

<sup>124</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 45.

<sup>125</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 499.

mandado confeccionar com sua própria efígie, destinado à capela de Santiago, na Catedral de Toledo, para servir como seu local de enterramento. Após a destruição do sepulcro, os restos materiais teriam sido fundidos — episódio narrado por Juan de Mena no *Laberinto da Fortuna*.<sup>126</sup> A destruição dessa efígie tinha forte carga simbólica, uma vez que representava uma demonstração pública do aniquilamento do próprio Condestável, embora ele ainda estivesse vivo.<sup>127</sup>

A partir do golpe de Záfraga (maio de 1448), generaliza-se a opinião sobre o caráter tirânico de Álvaro de Luna, para além da corte e do círculo reduzido dos grandes, disseminando-se no âmbito urbano castelhano. A *Sentencia-Estatuto*, de Pero Sarmiento — um dos primeiros exemplos de estatutos de limpeza de sangue —, e o *Memorial*, de Marcos García Mora, produzidos no contexto violento da revolta de Toledo de 1449, são exemplos disso.<sup>128</sup> O teor anti-judaico do *Memorial* é mobilizado pelos revoltosos para exigir o afastamento dos conversos que ocupavam cargos públicos e que deviam suas posições ao governo tirânico de Álvaro de Luna. A referência ao termo “tirano” ou “tirania” associada ao Privado aparece trinta e nove vezes na obra, acompanhada de uma cronologia que pretende atestar a usurpação do poder régio pelo menos desde a Batalha de Olmedo (1445). Para Nieto Soria, toda esta conjuntura permite que identificar a associação e caracterização do Privado com a tirania como um tipo de opinião pública. A ideia de um privado-tirano que atuava sistematicamente contra os interesses do reino articulava-se perfeitamente com a mobilização contra as escolhas realizadas por um rei que não tinha liberdade de decisão e, por isso, as determinações de Juan II — ou de quem atuasse em seu nome — eram consideradas contrárias ao bem-comum. Se o rei agisse injustamente, por ação ou omissão, configurava-se “defeito de jurisdição” e, portanto, justificava-se o direito à resistência; se o rei caísse em tirania, por iniciativa própria ou por suplantação de suas funções, o poder deveria ser transferido ao seu sucessor ou às cidades do reino para a

<sup>126</sup> RODRÍGUEZ PORTO, Rosa María. “Fartan sus iras en forma semblante: La tumba de Álvaro de Luna y el status de la imagen en la Castilla tardomedieval”. In: *Espacio, Tiempo y Forma. Serie VII, Historia del Arte*, t. 16, 2003. p. 12, 16. ROCHA, Cinthia. Álvaro de Luna e os discursos políticos da Capela de Santiago. *Mirabilia Ars*, n. 2, 2015, p. 147.

<sup>127</sup> ROCHA, Cinthia. Álvaro de Luna e os discursos... *Op. Cit.*, p. 149.

<sup>128</sup> LÓPEZ GÓMEZ, Óscar. El impacto de las revueltas urbanas en el siglo XV: a propósito de la rebelión de 1449 en Toledo. *EDAD MEDIA. Rev. Hist.*, 15, 2014. p. 186. As disputas que ocorreram durante o levante de Toledo em 1449 podem ser consideradas outro exemplo de opinião pública no período medieval. A preocupação em obter apoio contra os conversos levou revoltosos a elaborarem um debate intelectual de caráter teológico-político que mobilizou contestações, refutações réplicas e contrarréplicas, envolvendo diversos letRADOS. As ideias em torno do tema se disseminaram para outras cidades em forma de discursos, panfletos e outras rebeliões. Além disso, não se tratou apenas de uma revolta envolvendo a luta de facções aristocráticas, mas de uma rebelião popular. Ver também: BRAVO LLEDÓ, Pilar; GÓMEZ VOZMEDIANO, Miguel Fernando. El Alborayque, un impreso panfletario contra los conversos fingidos de la Castilla Tardomedieval. *Historia, Instituciones, Documentos*, 26, p. 57-83, 1999. ROUND, Nicholas. La rebelión toledana de 1449. Aspectos ideológicos. *Archivum*, n. 16, p. 385-446, 1966.

proteção do bem-comum; e os naturais do reino tinham o direito e o dever de resistir e se opor às decisões tomadas por um tirano.<sup>129</sup>

A generalização e consolidação de uma opinião pública contra a tirania do Privado passam a afetar diretamente o próprio monarca. Se antes da revolta toledana a acusação de tirania contra Álvaro de Luna protegia Juan II, a partir de então exigia-se uma ação régia que liquidasse o Privado, sob risco de que tais acusações atingissem o próprio rei. Os discursos produzidos contra o Condestável extrapolaram o âmbito cortesão, alcançando espaços e camadas sociais que configuravam um contexto de disputa também pela opinião pública e que colocavam em xeque o próprio trono.<sup>130</sup>

Vimos que, desde o início, a propaganda antilunista foi construída sob a premissa de que, quando a situação de opressão ou tirania fosse notória, haveria a obrigação de lhe pôr cobro. Por isso, urgia demonstrar a usurpação do poder régio, concretizada nas campanhas de opinião mobilizadas pelo partido aragonês, especialmente no final da década de 1420 e, depois, entre o final da década de 1430 e o início da década seguinte. Assim se justificaria, portanto, o golpismo ou mesmo o ato de soberania de 1453, em resposta ao suposto clamor do reino. A necessidade de estabelecer a notoriedade do fato — ou seja, o poder tirânico do Condestável — acaba consolidando a visão que ainda hoje perdura sobre seus privilégios.<sup>131</sup> Embora a imagem tirânica de Álvaro de Luna tenha sido construída desde a década de 1420, a mudança da postura de Juan II com relação ao Privado ocorre somente ao final da década de 1440. Além dos fatores conjunturais que vimos até agora, a dupla direção — de cima para baixo e de baixo para cima — da comunicação política, em alguma medida, poderia explicar o novo posicionamento do monarca: a caracterização tirânica do Privado foi induzida pela corte aragonesa durante a década de 1420, posteriormente incorporada por todo círculo cortesão, disseminando-se para os meios nobiliários inferiores, até se tornar popular na década de 1440. A partir de então, o rumor segue seu caminho de volta, ascendendo, e obrigando o rei a manifestar publicamente que compartilhava a mesma opinião negativa acerca de Álvaro de Luna.<sup>132</sup>

O memorial toledano, de 1449, apresentava a acusação que justificaria a execução de Álvaro de Luna, em 1453: razões teóricas, mobilizadas desde a década de 1420, que motivaram ações concretas. Em meio às acusações de tirania que envolviam apropriações de terras, impostos abusivos, concentração de poder, desvio de verbas, nepotismo, prisões, assassinatos e usurpação do poder régio, a morte do contador-mor, Alonso Pérez de

<sup>129</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 499-500.

<sup>130</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 499-501, 504.

<sup>131</sup> FORONDA. El privado incomparable..., *Op. Cit.*, p. 45

<sup>132</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 507.

Viveiro, agrava a situação do Condestável. Embora os alvoroços em torno desse assassinato alimentassem os rumores mais graves contra o Condestável, Gonzalo Chacón, seu provável cronista, considera que a ocorrência desses bulícios era comum, mas, a depender de como eram tratados pelo Privado, podiam se alastrar de forma incontrolável:

(...) quando algund ruido se levantaba en la corte, non era él perezoso en lo ir á despartir, si el ruido era tal é tan grande que requeria su presencia para ser despartido. Assi que estando alli en Madrigal moviósse é levantosse un ruido contrafecho entre ciertos peones é gente de Obispo de Avila, é otros algunos de la corte (...). En efecto de poco en poco el ruido creció en tanto grado, á que casi toda la corte se movió á él.<sup>133</sup>

Para Chacón, Pérez de Viveiro ia, aos poucos, difamando Álvaro de Luna junto a Juan II, como uma goteira que “cava la piedra cayendo en ella por continuadas vezes (...) é por tal via sotilizó su dañado intento é motivo, é sopo minar el corazón del Rey”.<sup>134</sup>

## A caminho do suplício

Em abril de 1453, Juan II inicia um processo para dar aparência jurídica à decisão política contra seu privado, acatando o discurso do bando aragonês<sup>135</sup> e manifestando a falta de liberdade para governar, “yo non avia logar de libremente poder regir é administrar por mi persona mis regnos é mantener mis pueblos en justicia”<sup>136</sup>. Juan II também afirmava que a denúncia do assassinato de Alfonso Pérez de Viveiro teria vindo não somente de seu procurador fiscal e promotor da justiça, alguém de sua confiança,<sup>137</sup> mas também dos filhos e parentes da vítima, que demandavam justiça. Considerando a função que Deus lhe tinha confiado na terra, Juan II se compromete a fazer justiça e a conservar o bem da coisa pública, e anuncia: “acordé de mandar é mandé detener en esta dicha cibdad de Burgos al dicho Maestre mi Condestable”.<sup>138</sup>

Nieto Soria considera que o monarca tinha por objetivo dar uma aparência impessoal, objetiva e consensual no âmbito das instâncias judiciais, de forma a afastar possíveis interpretações de vingança.<sup>139</sup> A tensão entre procedimento jurídico e político acerca da pena a ser aplicada ao Privado vai permanecer até o momento do suplício, em 1453, pois não havia consenso entre os letreados, e muitos deles estariam sendo

<sup>133</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, *Op. Cit.*, p. 264.

<sup>134</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, *Op. Cit.*, p. 260.

<sup>135</sup> BONILLA; FITA. *Memorias de don Enrique IV de Castilla*, *Op. Cit.*, p. 43. “Bien sabedes é á todos es notorio el grand logar que cerca de mí é en mi casa e corte e aun em todos mi regnos de grand tiempo acá há tenido é usurpado don Alvaro de Luna (...”).

<sup>136</sup> *Ibidem*.

<sup>137</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 501.

<sup>138</sup> BONILLA; FITA. *Memorias de don Enrique IV de Castilla*, *Op. Cit.*, p. 43-44.

<sup>139</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 501.

pressionados pelo monarca.<sup>140</sup> Para dar formalidade jurídica ao ato, Juan II reuniu-se com o *Consejo* “e así juntados ovo grande alternacación entre ellos; é finalmente fue acordado que la dicha ejecución se fisiese por mandamento, é no por sentencia e aí se fizo”.<sup>141</sup> Em alguma medida o caráter impessoal fora alcançado devido à realização da reunião e da formalização de uma decisão colegiada, onde rei e letrados discutem diferentes posturas e chegam a um acordo. Contudo, Juan II não teria controle total do *Consejo*; a resolução final evidenciava a resistência dos letrados em dar respaldo jurídico a uma decisão pessoal e de interesse particular do rei.<sup>142</sup>

Recorrer ao procedimento de pregão também intensificou o caráter público e jurídico da execução. Juntamente com o *Consejo Real*, o rei pensou cuidadosamente sobre o conteúdo da mensagem que deveria ser lida publicamente no dia da execução de Álvaro de Luna, em Valladolid.<sup>143</sup> Segundo a crônica do Condestável, “(...) como la voluntad señorease, la sentencia se firma, e se afirma, é se confirma por el Rey, é por los de su Consejo, que por estonce allí eran, que por todas maneras el insigne Maestre, é glorioso, á valeroso, é estrenuo Maestre muera.”<sup>144</sup> A mensagem apregoaria que o Privado havia se comportado como um tirano, tendo se apoderado da pessoa do rei, cuja libertação era urgentemente necessária para o bem de todos. Desse modo, a proclamação da justiça do rei, enquanto o condenado era conduzido ao patíbulo, daria mais legitimidade à execução.<sup>145</sup>

Testemunhos da época coincidem em afirmar que a tirania era a acusação principal apresentada no pregão de *ajusticiamiento*, com sua mensagem vociferada repetidamente enquanto o Privado era conduzido ao cidadafalso.<sup>146</sup> A *Crónica de D. Álvaro de Luna*, apesar de não descrever detalhadamente a enunciação do pregão, oferece outros aspectos relativos à influência da cerimônia do suplício na opinião pública. Em primeiro lugar, o cronista parece ciente de que aquele momento teria sido organizado para causar forte impacto social e descreve o episódio de modo a engrandecer Álvaro de Luna. Apesar da

<sup>140</sup> BONILLA; FITA. *Memorias de don Enrique IV de Castilla*, *Op. Cit.*, p. 75-76. “E mandó primero al Relator que dijese su parescer: é el dicho Relator preguntó á su alteza: ¿si sabia ser verdad todo lo que su alteza avia relatado? porque no avia de dar cuenta á otro alguno sino á Dios: y el dicho señor Rey respondió, que aquella era la verdad, é que los dichos letrados fundasen sobre ella. E quel dicho Relator respondió, que le parescia seguud derecho que era diño de muerte por justicia e de perder los bienes par a la cámara é fisco de su alteza. E desta respuesta plugo mucho al Rey: é desque los otros letrados vieron la voluntad del Rey, siguieron todos el consejo del dicho Relator.”

<sup>141</sup> *ibidem*. NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 492.

<sup>142</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 502.

<sup>143</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 492.

<sup>144</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, *Op. Cit.*, p. 375.

<sup>145</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 492, 502.

<sup>146</sup> NIETO SORIA. Álvaro de Luna tirano..., *Op. Cit.*, p. 492-493.

imagem negativa que os antilunistas pretendiam difundir do Privado, o cronista tem a certeza de que este seria salvo pela justiça divina:

Esforzandose en Dios, é teniendo por creido, que Dios lo quería bien en aquel passo, é lo quería para sí, é que por los otros pecados suyos le plascia que él rescibiese aquella muerte por fierro, é assi pública ó pregonada. Ca non es de dubdar que los que mueren en la sanóla Fé cathólica, é como cathólicos Christianos, é la cabsa de su muerte es por ellos usar de virtud, é padescen por ella, que son bienaventurados. Testigo el mismo verdadero Dios é o me, que disce en su Evangelio: "Bienaventurados son, aquellos que padescen persecución por la justicia; ca suyo es el Regno de los cielos."<sup>147</sup>

Gonzálo Chacón segue o relato fazendo um jogo entre o que seria o justo e o injusto. Se o pregão e seus autores, rei e conselheiros, falam em nome da justiça para eliminar um tirano e justificar a decisão diante de todos, na versão do cronista todo o processo que leva ao suplício provaria o contrário. A sentença que condenava Álvaro de Luna não configurava um ato com o objetivo de fazer justiça: "ca non se debe decir que lo levaban á justiciar; pues que contra toda justicia lo mataban".<sup>148</sup>

Álvaro de Luna teria servido a Juan II e ao reino de Castela com todas as qualidades que a função exigia: honra, lealdade, fidelidade, sabedoria, habilidade militar, dentre outras virtudes relacionadas àqueles que pertenciam à nobreza, inclusive, boa linhagem. Contudo, Gonzálo Chacón destaca outra virtude: o Privado além de ter-se sacrificado para servir e proteger seu rei, arriscando a própria vida diversas vezes, seria submetido a longo martírio até ser amparado pela justiça divina. Álvaro de Luna não só possuía a virtude da justiça, mas tinha fé, o que era do agrado de Deus, sobretudo se esta fé se baseasse na paciência.<sup>149</sup>

Seria necessário, entretanto, que tais atributos pudessem ser apreciados pelo povo no momento emblemático da decapitação, um espetáculo público destinado à formação de opinião política. De acordo com o relato cronístico, Álvaro de Luna seguiu rumo à execução, montado sobre uma mula, com semblante sossegado, demonstrando serenidade, calma e paciência. O trajeto até a praça, onde seria degolado, estava repleto de gente que se empurrava para vê-lo. Este tipo de evento não era corriqueiro em Castela, o que justificava a afluência de espectadores nas ruas e nas janelas das casas próximas ao local.<sup>150</sup>

Ao chegar ao patíbulo, Álvaro de Luna desmonta da mula e sobe as escadas. Lá em cima, retira seu chapéu e entrega a Morales, um de seus pajens, arruma as dobras de sua roupa e escuta do carrasco que suas mãos, ou pelo menos os polegares, seriam amarrados.

<sup>147</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, Op. Cit., p. 379-380.

<sup>148</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, Op. Cit., p. 380-381.

<sup>149</sup> *Ibidem*. (...) bienaventurado al excelso Maestre é Condestable, que con tanta pasciencia, la que se disce que sobrepuja á todas las virtudes, é á tan sin culpa se fué á meter debaxo de aquel agudo é tajante cuchillo."

<sup>150</sup> *Ibidem*.

Assim que o carrasco empunha a faca, ordena-se silêncio à assistência.<sup>151</sup> E, então, depois de o sentenciado se ajoelha e encomenda a alma a Deus, “apartóle el berdugo a cabeza de los hombros”.<sup>152</sup> Neste momento, “se levanta entre todos ellos tan alta é lagrimosa grida, é voces de tanto tristor é dolor, como si cada uno dellos, assi varones, como fembras, viera matar cruelmente al padra suyo carnal, ó á cosa que mucho amára.”<sup>153</sup>

Juan II e os antilunistas queriam ter certeza de que a punição contra a tirania impressionasse o povo. Era necessário, portanto, submeter o cadáver de Álvaro de Luna à mesma残酷 punitiva reservada aos “mouros”:

solo el royente gusano de su conciencia fué aquel que lo mato, trayendole á continua memoria la grand crueldade de que usó contra el su muy leal sobre los leales. La qual por mas acrecentar ovo mandado, como se suele descir: “Al moro muerto, grand lanzada”, que despues que el bienaventurado Maestre fuese muerto, fuese puesta su cabeza sobre una espiga é punta de fierro en el mismo cadahalso, adonde le fué dada la muerte, é allí fué puesta, é estovo en vista de muchos por espacio de nueve dias.<sup>154</sup>

## Conclusão

Apesar da trajetória da ascensão desde 1408 e da queda abrupta em 1453, dom Álvaro de Luna sofrera três desterrados ao longo de sua vida política. Estes degredos, além de revelarem um percurso político, mesmo que em ascendência, repleto de oscilações, foram resultado da ação concreta de seus inimigos no campo da política. Os membros do grupo opositor ao Privado, apesar de mudar conforme ocorriam os retornos de dom Álvaro à corte, foram crescendo sobretudo a partir da década de 1440. Foi então que adotaram um discurso em que se colocavam como os verdadeiros defensores do bem comum, atingindo, de forma ampla, a opinião de outros setores da sociedade contra o privado de Juan II. Era necessário e urgente que aquele que desvirtuava o reino, que usurpava o poder régio e, portanto, que se comportava como um tirano, fosse eliminado.

Contudo, pelo entrelaçamento entre os discursos mobilizados nas cartas destinadas a Juan II e crônicas da época, é difícil sustentar a opinião de que esta contenda se tratou de uma mera oposição entre um projeto centralizador regalista/monárquico/absolutista, representado por Juan II e seu privado, e um projeto centrífugo aristocrático. Ao longo do século XV, pelo menos no que diz respeito ao reino de Castela e Aragão, os grupos nobiliárquicos formavam e desfaziam alianças conforme as circunstâncias e disputas pela distribuição de títulos e riquezas. Portanto, era importante sacralizar a função das ordens

<sup>151</sup> *Ibidem*.

<sup>152</sup> *Ibidem*.

<sup>153</sup> *Ibidem*.

<sup>154</sup> GONZÁLO CHACÓN. *Crónica de D. Álvaro de Luna...*, *Op. Cit.*, p. 381-382.

superiores dentro desta configuração social: cabia ao rei manter a harmonia entre as partes, gerindo o bem comum junto aos pares. Os aristocratas deviam ser reconhecidos por sua tamanha responsabilidade na salvação de toda a comunidade cristã; não à toa, tinham preeminência social, concretizada simbólica e materialmente em prestígio, títulos, rendas, mercês e patrimônios. Nesse sentido, os argumentos contra e a favor do Privado tinham em comum a defesa do modelo aristocrático — mesmo que o rei tivesse mais poderes para, inclusive, beneficiar a aristocracia, como o uso da fórmula do poderio real absoluto —, embora, em termos discursivos, se acusasse o opositor — neste caso, Álvaro de Luna — de ferir um modelo político de origem divina.

Recebido em 27 de janeiro de 2025.  
Aceito em 02 de junho de 2025.